



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MODELO TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

Orientações Gerais:

- 1) Este modelo de Termo de Referência está previamente formatado para publicação como anexo do Edital ou aviso de contratação, portanto:
 - a. Utilizar a fonte ARIAL – 11, justificado, espaçamento 1,0.
 - b. Não alterar a formatação do documento;
 - c. Todos os parágrafos devem ser numerados (itemizados);
 - d. Ao utilizar marcadores, usar sempre os numerados (letras ou números) e nunca os símbolos;
 - e. Os números que representam quantidades, áreas, volumes, datas, etc, deverão ser escritos também por extenso. Ex: 15 (quinze) dias úteis, 20 (vinte) unidades, 10 (dez) metros, 23 (vinte e três) de novembro de 2020;
 - f. Suprimir as notas explicativas na versão final do documento.
- 2) Os prazos deverão ser informados em dias úteis ou corridos;
- 3) **Importantíssimo:** Caso não seja a primeira aquisição do objeto, **consultar o Edital ou Termo de Contratação Direta anterior**, verificando eventuais questionamentos, impugnações, esclarecimentos e recursos, bem como incidentes na execução contratual, de modo a preveni-los.
- 4) **Atenção**, deve ser utilizada a versão final publicada do Edital/Termo de Contratação Direta. Caso tenha dificuldades para encontrar o último edital publicado, consulte a Seção de Elaboração de Editais - SELED.
- 5) O Termo de Referência deverá ser elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar- ETP, salvo as hipóteses de dispensa do mesmo, conforme despacho fundamentado pela Secretaria de Administração - SECAD. Nesse caso, itens que deveriam constar no ETP devem ser justificados no TR.
- 6) **Este modelo foi elaborado para atender o maior número possível de situações. Assim, antes de utilizar ou excluir determinada cláusula, verifique a sua aplicação ao caso concreto.**
- 7) As informações que constam a partir do Item 12 **não serão incluídas na versão final do Termo de Referência que será publicado**, mas são necessárias para a instrução do processo e lançamento de dados no Sistema Compras.Gov no momento da publicação.
- 8) Deve constar no campo das minutas a última versão dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, pois os arquivos são publicados no Portal da Transparência. Esta observação é válida ainda que um único ETP seja utilizado para vários processos.
- 9) Após juntado ao PAD, o documento deve ser encaminhado para aprovação do(a) respectivo(a) Coordenador(a) e Secretário(a).
- 10) Eventuais dúvidas podem ser sanadas diretamente com a Seção de Suporte ao Planejamento das Contratações, ramal 8843, e-mail: sspc@tre-pr.jus.br.

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 2023.2

PAD 8976/2023

DATA DESEJADA PARA DISPONIBILIDADE DO BEM/SERVIÇO:

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Natureza do Objeto: aquisição de bens.

1.3. Prazo do contrato e Prorrogação: Por se tratar de entrega imediata, está dispensado contrato.

ou

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ou

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. A presente contratação tem como razão a necessidade de xxxxxxxx.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Das obrigações da contratada:

- 3.1.1.
- 3.1.2.

3.2. Das demais obrigações da contratada:

- 3.2.1. Os produtos deverão ser novos e de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2.2. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 3.2.3. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, ora contratados.
- 3.2.4. A contratada obrigar-se-á em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.1.1.

4.2. **Indicação de marca ou modelo:** Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

- 4.2.1.
- 4.2.2.

4.3. **Da exigência de amostra:** A licitante com proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo máximo de **xx (xxxx) dias úteis (ou corridos)**, após o encerramento da etapa de lances, **independente de notificação**. Este prazo encerra-se às 19h do último dia do prazo aqui estabelecido.

4.3.1. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.3.2. A amostra deverá ser encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Seção de xxxxxxxxxxxx – situado à Rua João Parolin, 224, bairro Prado Velho – Curitiba – PR, contato pelo telefone (41) xxxx -xxxx.

- 4.3.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, número do pregão, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, referência, código do produto e modelo.
- 4.3.4. O material entregue como amostra deverá, obrigatoriamente, vir com a impressão da data de validade solicitada para o item, exceto aqueles cujo prazo de validade é indeterminado.
- 4.3.5. No dia subsequente ao último dia útil estipulado como prazo de apresentação de amostra (item 9.1), a partir das xxh, na sala xxxx, Seção de xxxxx, a mesma será analisada em sessão aberta para acompanhamento das licitantes presentes.
- 4.3.6. Caso a amostra do primeiro classificado não seja aprovada, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente, até se obter uma amostra que atenda às características e especificações solicitadas.
- 4.3.7. Os produtos apresentados poderão ser abertos, desmontados, cortados e submetidos aos testes necessários.
- 4.3.8. As amostras serão submetidas aos seguintes testes (critérios de avaliação):
 - a)xxxxxxxx
 - b)xxxxxxxxxx
- 4.3.9. Será rejeitada a amostra que:
 - a) Apresentar divergência em relação ao descritivo do Anexo I, Termo de Referência;
 - b) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
 - c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.
- 4.3.10. A amostra analisada e aprovada fará parte integrante do lote a ser entregue pelo fornecedor, desde que a mesma não tenha perdido sua função principal em decorrência dos testes. Para isto, o licitante será notificado logo após a aprovação da amostra.
- 4.3.11. Será desclassificada a licitante que:
 - a) Não apresentar a amostra do item cotado.
 - b) Apresentar amostra que esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
 - c) Tiver sua amostra não aprovada no teste efetuado.
- 4.3.12. As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências deste TRE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da licitante pelo TRE-PR.
- 4.3.13. A não retirada das amostras no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.
- 4.3.14. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

4.3.15. As licitantes cujas amostras foram analisadas e aprovadas ficam obrigadas à entrega de produto idêntico ao que foi apresentado como amostra e em conformidade com o descrito em edital, devendo ser novo, de primeira qualidade, e também atender às normas de Defesa do Consumidor, possuindo em suas embalagens unitárias, sempre que couber, as especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para análise, manuseio e transporte dos mesmos.

4.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ou

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

ou

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

ou

A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

4.5. Participação de Pessoa Física: será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

4.6. Participação de Consórcio: não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega: o prazo de entrega dos bens é de dias corridos, contados

Ou

As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

3 ^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

- 5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2.** **Do local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, *no horário dash àsh*, mediante prévio agendamento junto à *Seção de*, nos telefones (41) *3330-..... ou 3072-.....*
- 5.3.** **Garantia, manutenção e assistência técnica:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- OU**
- 5.3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.3.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.3.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 5.3.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.3.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.3.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.3.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seguintes servidores, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- a) GESTOR:
- b) FISCAL: (quando for o caso)
- 6.6.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.7.** O fiscal/gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.8.** O fiscal/gestor do contrato comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.10.** *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*
- 6.10.1. (...)
- 6.10.2. (...)
- 6.10.3. (...)
- 6.11.** (...)

7. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** **Do recebimento provisório:** os bens (*ou materiais ou equipamentos*) serão recebidos provisoriamente no prazo de(....) dias úteis (*ou corridos*), pelo (*informar setor/servidor responsável pelo recebimento provisório*), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2.** **Do recebimento técnico:** os bens (*ou materiais ou equipamentos*) serão recebidos tecnicamente no prazo de(....) dias úteis (*ou corridos*), contados do recebimento provisório, pelo (*informar setor/servidor responsável pelo recebimento técnico*), para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.3.** **Do recebimento definitivo:** Os bens (*ou materiais ou equipamentos*) serão recebidos definitivamente no prazo de(....) dias úteis (*ou corridos*), contados do recebimento provisório ou técnico, caso haja, pelo (*informar setor/servidor responsável pelo recebimento provisório*), após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.4.** **Dos bens rejeitados:** Os bens (*ou materiais ou equipamentos*) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de(....) dias úteis (*ou corridos*), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133.

7.4.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.5. Forma de pagamento: o pagamento será processado de modo mensal/parcela única/de acordo com o cronograma, após cada etapa, etc.

A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: (ou inserido no sistema).

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** Conforme apreciação da Secretaria de Administração.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	SIASG	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL REAJUSTADO
1								
2								
3								
					TOTAL	FAZER A SOMA	FAZER A SOMA	FAZER A SOMA

Documento do Pad	Empresa/CNPJ	Marca cotada	Contato/Telefone	E-mail

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1.** A presente contratação não envolve compartilhamento de dados pessoais.
- 10.2.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 10.3.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.
- 10.4.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, por meio do telefone (041) ~~xxxxxxxx~~ ou pelo e-mail ~~xxxxxxxxxx~~.

12. DAS JUSTIFICATIVAS

- 12.1.** **Justificativa para agrupamento de itens em lotes:** é técnica e economicamente viável o agrupamento dos itens em lote

OU

O agrupamento dos itens em lote representa maior economia de escala, aumenta a atratividade da contratação para o mercado e facilita a gestão administrativa do contrato.

- 12.2.** **Justificativa para a contratação por Registro de Preços:** Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.
- 12.3.** **Divulgação da intenção de registro de preços e adesão à ata:** Será divulgada a intenção de registro de preços, bem como permitida a adesão à ata, nos termos do art. 9º e art. 33, do Decreto 11.462 de 2023.

OU

- 12.4.** **Justificativa para a NÃO divulgação de intenção de Registro de Preços e NÃO adesão à ata:** Não será permitida a divulgação de intenção de registro de preços e adesão à ata, visto que, pelas peculiaridades do objeto, TRE-PR será o único contratante.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas as condições habitualmente previstas nas contratações do TRE-PR.

14. DAS SANÇÕES

14.1. ADVERTÊNCIA: Quando a contratada der causa à inexecução parcial deste instrumento, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.1. São condutas de natureza LEVE, passíveis de advertência:

Relação de descumprimentos	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, INSS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso em substituir o bem entregue em desacordo com as especificações e no prazo estabelecido;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE ;
4	Descumprimento às normas de sustentabilidade especificadas no presente instrumento.

14.2. MULTA: A sanção de multa será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da sanção	Relação de descumprimentos	Dosimetria e base de incidência
MÉDIA	a) Multa moratória pelo atraso na entrega do objeto, limitado a 20 (vinte) dias. a.1) Excepcionalmente, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto ou item (ns) da contratação, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item acima.	0,5% (meio por cento) ao dia, incidindo sobre o valor do item (ns) empenhado(s).

GRAVE	<p>b) Multa compensatória em razão de:</p> <p>I - fornecimento em desacordo com o solicitado;</p> <p>II - recusa em substituir o objeto quando constatado que não atende às características exigidas ou apresenta quaisquer defeitos.</p> <p>III – não substituição do(s) bem(ns) em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias da notificação da contratada.</p>	15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item (ns) da contratação.
GRAVÍSSIMA	c) Atraso injustificado superior aos prazos estabelecidos nas alíneas “a” e “a.1”.	20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.
	Multa compensatória, pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do objeto contratado.	20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto

15. ANEXOS

Local, data e assinatura

**Nome
Demandante**

**Nome
Coordenador(a)**

**Nome
Secretário(a)**